



Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2025091042000102

Nº SAPL: 566/2025

Registrado por ASS VEREADOR ADRIANA GERONIMO em 26 de agosto de 2025 às 08:47

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756219705033_a9b33f11-1978-4bae-ad10-5c4a445de222

Autores:

ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**

GABINETE DA VEREADORA
ADRIANA GERÔNIMO

PROJETO DE LEI N. ____/2025

**Institui o Dia Municipal de
Conscientização sobre a Narcolepsia, no
âmbito do Município de Fortaleza, e dá
outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Fortaleza, o **Dia Municipal de Conscientização sobre a Narcolepsia**, a ser celebrado anualmente no dia **22 de setembro**.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização sobre a Narcolepsia passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

Art. 3º A data tem por objetivo:

I – Promover a **conscientização da população** sobre a narcolepsia, suas causas, sintomas, diagnóstico e tratamento;

II – Combater o preconceito e a desinformação sobre pessoas que convivem com essa condição;

III – Incentivar ações de **educação em saúde**, com o apoio de instituições públicas e privadas, universidades, escolas e centros de saúde;

IV – Estimular a **formação continuada de profissionais de saúde e educação** para identificação precoce e atendimento adequado.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, promover ações alusivas à data, como campanhas educativas, rodas de conversa, seminários, parcerias com associações e materiais de divulgação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM ____ DE _____ DE 2025

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir o Dia Municipal de Conscientização sobre a Narcolepsia, a ser celebrado anualmente em 22 de setembro, no município de Fortaleza.

A escolha da data não é aleatória: o Dia Mundial da Narcolepsia (World Narcolepsy Day) foi criado por uma coalizão internacional de organizações de pacientes, profissionais de saúde e familiares, sendo atualmente promovido pela Narcolepsy Network (EUA) e outras entidades internacionais em conjunto com a World Sleep Society. A data visa alertar para os desafios enfrentados por pessoas com narcolepsia, que incluem diagnóstico tardio, estigmas sociais e falta de acesso a tratamento especializado.

A narcolepsia é um distúrbio neurológico crônico que afeta a capacidade do cérebro de regular os ciclos de sono e vigília. Pessoas com essa condição experimentam sonolência diurna excessiva e episódios de sono incontrolláveis, entre outros sintomas como cataplexia, alucinações hipnagógicas e paralisia do sono. Por ser frequentemente confundida com preguiça, depressão ou outros quadros clínicos, sua identificação precoce é essencial — o que reforça a importância da informação e do combate ao preconceito.

Diversos estados e municípios brasileiros já reconheceram a importância de ações voltadas à visibilidade da narcolepsia. Destacam-se:

- Estado do Paraná: tramitou e foi aprovado o Projeto de Lei nº 138/2021, que institui o Dia Estadual de Conscientização da Narcolepsia na mesma data de 22 de setembro;
- Município de São Paulo/SP: já realiza eventos em universidades e hospitais no mês de setembro, em consonância com a data internacional;

- Município de Belo Horizonte/MG: associações de pacientes promovem encontros e campanhas com apoio de instituições públicas.

A criação do Dia Municipal em Fortaleza representará um passo importante para ampliar o acesso à informação, melhorar a formação dos profissionais da rede de saúde e educação, e combater o preconceito que muitas vezes marginaliza quem convive com esta condição. Além disso, pode facilitar a articulação de políticas públicas e parcerias com universidades, hospitais e associações de pacientes.

Espera-se que, com essa medida, a cidade de Fortaleza se alinhe a um movimento global de conscientização e acolhimento, promovendo mais dignidade, acesso à saúde e qualidade de vida para as pessoas com narcolepsia.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 26 de agosto de 2025 às 11:47

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756219705033_a9b33f11-1978-4bae-ad10-5c4a445de222



Documento assinado por
ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA